



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

EDITAL ELEITORAL Nº 03/2014  
COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL DO CREA-DF

PRESIDENTE DE CREA

A Comissão Eleitoral Regional – CER-DF, instituída pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal por meio da Decisão Plenária PL-nº 054/2014, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo único, do art. 48, do Anexo I, da Resolução nº 1.021/2007 – Regulamento Eleitoral, **TORNA PÚBLICA a relação de impugnações interpostas aos registros de candidatura apresentados para Presidente do Crea**, abrindo-se prazo de dois dias para apresentação de contestação à impugnação, conforme art. 49 do mesmo regulamento, devendo ser protocolado no Crea-DF, no horário de funcionamento normal do protocolo, até o dia **23 de setembro de 2014**.

**Não foi protocolado junto à CER/DF nenhum pedido de impugnação à candidatura apresentada.**

Brasília, 19 de setembro de 2014.

Eng. Eletricista Austen de Paula e Souza  
Coordenador da CER-DF – Exercício 2014

